



INSTITUTO FEDERAL  
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2018/PROEN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica conferida às Instituições de Educação Superior pela legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 121/2018 firmado entre o IFRJ e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

**RESOLVE:**

1. Dispor sobre a carga horária dos docentes vinculados ao Programa Residência Pedagógica

**ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON**  
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



INSTITUTO FEDERAL  
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2018/PROEN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a carga horária dos docentes vinculados ao Programa Residência Pedagógica.

A Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica conferida às Instituições de Educação Superior pela legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 121/2018 firmado entre o IFRJ e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

### RESOLVE:

1. Estabelecer que o Coordenador Institucional e os Docentes Orientadores do Programa Residência Pedagógica tenham sua carga horária no programa contabilizada da seguinte forma:
  - A) Dez horas semanais para atividades de ensino, pesquisa e extensão.
2. O Coordenador Institucional e os Docentes Orientadores do Programa Residência Pedagógica não poderão exceder quatorze tempos de aula de ensino.
3. Esta Instrução de Serviço será automaticamente revogada pela aprovação do Regulamento do Programa Residência Pedagógica pelo Conselho Superior do IFRJ.

Esta Instrução entrará em vigor na data de sua assinatura.

**ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON**  
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico